



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 179/2025

DISPENSA Nº. 097/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2025 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia **27/11/2025 ao dia 01/12/2025**.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa o **registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atendimento da demanda dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pains/MG, para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.03.01.12.361.0007.2053.4.4.90.52.00 / 293

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.159,04 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos) por ano.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta)** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais especificações elencadas no termo de referência

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Suely Batista de Melo** representante da Secretaria Municipal de **Educação**, ao qual competirá dirimir as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou 0,0333% por dia de atraso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 26 de novembro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO		
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atendimento da demanda dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pains/MG, para o ano letivo de 2026 das Escolas da Rede Municipal de Educação.		
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
Item	Especificação mínimas exigidas	Ilustração
01	Conjunto escolar tipo FNDE individual infantil - Conjunto composto por 1 mesa e 1 cadeira. - Cadeira: Encosto e Assento em polipropileno não tóxico injetado e moldados anatomicamente. - Estrutura em aço carbono. - Peso Suportado: até 100 Kg. - Acabamento: liso ou texturizado - Medidas aprox.: Altura: 65 cm Altura até o assento: 35 cm Largura: 33 cm Profundidade: 32cm - Mesa: tampo retangular injetado em termoplástico pigmentado não tóxico. - Estrutura em aço carbono. - Acabamento: liso ou texturizado - Medidas aprox.: Altura: 60cm	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Largura: 60cm Profundidade: 45cm - Cores variadas: amarelo, azul real, laranja, verde acqua. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
02	Caminha Infantil Caminha empilhável, resistente, confortável, leve, segura, lavável, desmontável, de fácil higienização e otimização de espaço. Especificações mínimas: - Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e c/ reforço interno. - Com excelente acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. - A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. - Tubos laterais em alumínio ou aço carbono, de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, com pintura eletrostática, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral. - Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. - Fechamento de encaixe. dispensa o uso de parafusos, presilhas e ferramentas. É composta por módulos. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante. - Dimensões mínimas: 1,34m (comp.) x 0,54m(larg.) x 0,14m (alt.). - Capacidade: suportar até 60 Kg. - Cores variadas: Azul, Verde, Laranja, Roxa e Amarela. - Marcas ref.: Lig Lig, Mariplast, Sonho Bom. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

03	Armário de aço – chapa 22 Especificações mínimas: Composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC. Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática epóxi de alta qualidade - Peso suportado: 30Kg por prateleira - Cor: Cinza. - Garantia: 12 Meses.	
04	Conjunto mesa e cadeira Professor - Conjunto composto por 1 mesa e 1 cadeira. Especificações mínimas: 1. Mesa para Professor - Estrutura metálica: Constituída de tubos de aço, chapa 16 (≈ 1,50 mm); Tratamento antiferrugem (desengraxe, fosfatização e pintura epóxi/poliéster eletrostática a pó) com espessura mínima de 40 µm, na cor cinza institucional; Pés com sapatas plásticas antiderrapantes e niveladoras, fixadas firmemente. - Tampo: Fabricado em MDF ou MDP de alta densidade, espessura 18 mm; Revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado fosco, cor cinza; Bordas revestidas com fita de PVC termocolante, extrudada, espessura mínima 3 mm, cor compatível com o tampo; - Painel frontal: Em MDF ou MDP 18 mm, revestido nas duas faces em BP	

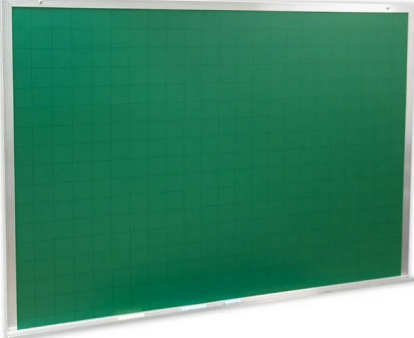


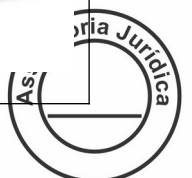


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	(Baixa Pressão) melamínico, cor cinza, dimensões aproximadas 1117 x 250 mm, fixado à estrutura metálica. - Dimensões aproximadas aprox.: Comprimento: 1200 mm Profundidade: 650 mm Altura: 750 mm 2. Cadeira para Professor - Estrutura metálica: Tubo de aço carbono laminado a frio, circular Ø 20,7 mm (chapa 14 – 1,9 mm) Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi/poliéster a pó, cor cinza; Pés com sapatas plásticas antiderrapantes e niveladoras. - Assento e encosto: Em polipropileno copolímero virgem, sem cargas minerais, injetado em peça única anatômica, com reforços estruturais internos; - Dimensões aproximadas: Altura total: 820 mm Altura do assento em relação ao piso: 460 mm Largura do assento: 430 mm Profundidade do assento: 420 mm - Acabamento e requisitos gerais Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, pontas vivas, ferrugem, bolhas, trincas ou falhas de pintura; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: cinza ou bege claro.	
05	Quadro negro escolar quadriculado Especificações mínimas: - Compatível com uso de giz convencional (giz escolar seco). - Superfície de escrita: tela em chapa fórmica resistente ou pintura UV de alta durabilidade, com acabamento mate (fosco), para facilitar leitura e reduzir reflexos. - Superfície quadriculada com marcações de 5 cm x 5 cm. - Base/painel: MDF com espessura de 20 mm.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

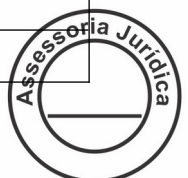
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	- Moldura: alumínio anodizado com cantos arredondados. - Acessórios: porta-giz e suporte para apagador integrados. - Fixação: para parede, com buchas e parafusos (inclusos no kit). - Dimensões aproximadas: 1,20 m x 3,00 m. - Uso indicado: escolar, com alta resistência para uso diário intenso. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
06	Conjunto refeitório infantil - Conjunto composto por 01 mesa e 02 bancos infantis. Especificações mínimas: - Estrutura: confeccionada em aço de alta resistência; - Acabamento: pintura eletrostática a pó (tinta epóxi), resistente à abrasão e à oxidação; - Tampo e assentos: em MDP de 15 mm, com revestimento melamínico nas cores: branca, cinza ou bege; - Borda: fita de PVC, aplicada em todo o perímetro para maior durabilidade e segurança; - Cantos: arredondados, a fim de evitar acidentes; - Ponteiras: em PVC ou polipropileno, para proteção dos pisos e maior estabilidade; - Cor da estrutura: cinza, bege ou preta; - Fixação: componentes unidos por parafusos e soldas firmes, garantindo estabilidade; - Acabamento final: superfície lisa e de fácil limpeza, adequada ao uso infantil e ao ambiente escolar. Medidas Mínimas: Mesa: - Largura: 180 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: 59 cm Bancos: - Largura: 160 cm - Profundidade: 30 cm - Altura: 34 cm - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal aquisição aconteça como previsto.

2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

LOTE ÚNICO

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser adquirido
01	Conjunto Escolar Individual Infantil	35
02	Caminha empilhável	50
03	Armário de aço – chapa 22	02
04	Conjunto mesa e cadeira Professor	02
05	Quadro negro escolar quadriculado	02
06	Conjunto refeitório infantil	06

2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Os itens enumerados são necessários para sanar os problemas dispostos anteriormente.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da aquisição de itens para atendimento da futura e eventual demanda das escolas da Rede Municipal de Educação.

2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Haverá parcelamento do objeto. O parcelamento dos itens objeto desta dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, atendendo ao princípio da economicidade e da isonomia. A divisão do objeto em itens distintos visa evitar a concentração da contratação em um único fornecedor, bem como adequar a licitação às diferentes especialidades e capacidades técnicas e econômicas das empresas atuantes no mercado. Tal medida assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e garantindo o atendimento integral das demandas, conforme o disposto no artigo 40, inciso I, e no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que recomendam o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável. Dessa forma, o parcelamento ora proposto é plenamente justificável e visa garantir maior competitividade, economicidade e transparência ao processo licitatório, sem comprometer a execução e a qualidade dos bens/serviços a serem contratados.

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O presente Termo visa a aquisição de mobiliário escolar para atendimento da futura e eventual da Rede Municipal de Educação. A iniciativa visa a aquisição de mobiliários novos, ergonômicos e duráveis, assegurando conforto, segurança e funcionalidade para alunos e educadores. A aquisição de novo mobiliário é crucial, para ampliação e atendimento da demanda, além de melhorar as condições de aprendizado e trabalho. Os principais objetivos dessa aquisição são: proporcionar um ambiente escolar mais seguro e ergonômico, reduzindo riscos e promovendo uma postura adequada; melhorar a qualidade do ensino e aprendizado, contribuindo para um ambiente mais propício à concentração e ao desenvolvimento pedagógico.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Observar o prazo para entrega dos materiais licitados, que deverá ser realizada, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Educação expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato/ata;
- ✓ Entregar os materiais nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- ✓ No ato da entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação, cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- ✓ Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/substituições quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

fornecidos;

- ✓ Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços;
- ✓ Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato/ata;
- ✓ Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços.
- ✓ Será considerado recusa formal da Contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- ✓ A montagem dos móveis é de responsabilidade da contratada. Os itens deverão ser entregues montados ou podem ser montados no local especificado para entrega.
- ✓ As despesas relativas à instalação e montagem, bem como transporte e frete para entrega dos bens, ficam a cargo da Contratada.

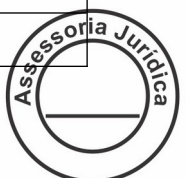
5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 30 dias corridos para entrega dos itens.
- ✓ Os bens deverão ser entregues montados, ou poderão ser montados no ato da entrega.
- ✓ A entrega deverá ocorrer em dias úteis das 07:00 às 16:00, na Escola Municipal “José Maria da Fonseca”, Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.
- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - educacao@pains.mg.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

WhatsApp: (37) 99834-9610

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal e mediante folha de ponto assinada pela Contrata.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Luiza da Consolação Furtado e Silva

Fiscal do Contrato: Suely Batista de Melo

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para a aquisição do objeto:

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtd	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
01	Conjunto Escolar Individual Infantil	R\$ 654,04	35	R\$ 22.891,40	1.550
02	Caminha empilhável	R\$ 351,34	50	R\$ 17.567,00	
03	Armário de aço – chapa 22	R\$ 1.436,25	02	R\$ 2.872,50	
04	Conjunto mesa e cadeira	R\$ 1.564,50	02	R\$ 3.129,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Professor				
05	Quadro negro escolar quadriculado	R\$ 678,58	02	R\$ 1.357,16	
06	Conjunto refeitório infantil	R\$ 2.390,33	06	R\$ 14.341,98	
VALOR TOTAL				R\$ 62.159,04	

8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.03.01.12.361.0007.2053.4.4.90.52.00

Ficha: 293

Fonte de recurso: 1.550

*Obs.: Por se tratar de processo realizado por registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do empenho.**

*** Decreto 11.462/2023; Orientação Normativa – AGU nº 20 de 01/04/2009; Acórdão 1279/2008 TCU Plenário.**

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (X) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

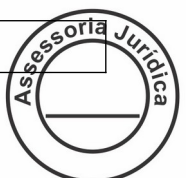
9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, descrição dos serviços e validade mínima de 60 dias.

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

-

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que para este Termo de Referência não foi elaborado Estudos Preliminares.

Pains/MG, 30 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atendimento da demanda dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pains/MG, para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	35	Un	Conjunto Escolar Individual Infantil			
02	50	Un	Caminha empilhável			
03	02	Un	Armário de aço – chapa 22			
04	02	Un	Conjunto mesa e cadeira Professor			
05	02	Un	Quadro negro escolar quadriculado			
06	06	Un	Conjunto refeitório infantil			

Valor total **global**: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura

